

Processo n.: @APE 21/00625505

Assunto: Ato de Aposentadoria de José Lana

Responsável: Paulo Oscar Baier

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 135/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar nova redação à Decisão n. 2779/2006, de 23/10/2006, exarada nos autos do Processo n. SPE-02/06020066, em razão da Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina na Apelação Cível n. 2014.016145-8, com o seguinte teor:

2. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de José Lana, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no cargo de Motorista de Manutenção, matrícula n. 394, referência 54, CPF n. 309.255.179-68, PASEP n. 1037916409-1, consubstanciado na Portaria n. 1640/1996, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, bem como pela decisão judicial na Apelação Civil n. 2014.016145-8, em face da ilegalidade referente à concessão de aposentadoria voluntária com tempo de serviço de insuficiente, em desacordo com o art. 40, III, "a", da Constituição Federal, em razão de averbação de tempo de serviço rural de 06 anos e 05 meses sem que houvesse comprovação do efetivo recolhimento previdenciário, nos termos do art. 202, §2º (art. 201, §9º - com a EC n.20/98), da Constituição Federal (item 3.2.1.2.2 do **Relatório DMU n. 1587/2005**).

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Ata n.: 4/2022

Data da Sessão: 16/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC